ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DEPARTAMENTO PESSOAL

DECRETO Nº 1576 DE 04 DE JUNHO DE 1987

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 15% AO SR. FLORY LAMAISON ROSA.

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o que consta no Processo nº1236 de 27.03.87 e art. 110 do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, que trata sobre gratificações adicionais por tempo de serviço:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida ao Sr. FLORY LAMAISON ROSA, a gratificação adicional de 15% (quinze por cento), sobre seus vencimentos, a partir de 04 de Maio de 1984.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Erechim, 04 de Junho de 1987.

ARLINDO MADALOZZO
Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em exercício.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário de Administração